



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2021

**Processo seletivo de estágio para GRADUANDOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O(a) Procurador(a)/Promotor(a) de Justiça, Dr. Joelson Luis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2845.0008229/2021-23, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Graduação dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração ou Economia para atuarem junto à 5ª URATE – Francisco Beltrão, situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, sala 10, edifício Araçá Grande, Centro, Francisco Beltrão – PR.

1 DAS VAGAS

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia junto à 5ª URATE – Francisco Beltrão, bem como para formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste Edital.

1.1.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos das Resoluções PGJ 4171/2016 e 4071/2020.

1.1.1.1 Para se inscrever neste processo seletivo na condição de pessoa negra (preta ou parda), além de adotar os procedimentos descritos no item 4.2, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se como tal, utilizando-se do modelo constante do Anexo III deste Edital.

1.1.1.2 A autodeclaração realizada no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, na hipótese de constatação de sua falsidade, poderá responder civil e criminalmente, se for o caso.

1.1.1.3 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso já tenha sido admitido, terá seu contrato de estágio anulado, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

1.1.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.1.2.1 Para se inscrever neste processo seletivo na condição de pessoa com deficiência, além de adotar os procedimentos descritos no item 4.2, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico comprovando a deficiência, desde que tenha sido expedido a partir do ano de 2020, em formato legível e que contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato,



com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID), além do nome, assinatura e CRM do médico especialista.

- 1.1.3 A reserva de vagas dos itens 1.1.1 e 1.1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. Nesse caso, o candidato poderá optar por aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2 DA BOLSA-AUXÍLIO

- 2.1 O candidato admitido fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 e à auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 mensais, conforme previsto n Res. nº 5781/2019.

3 DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 3.1 Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:
 - 3.1.1 ser estudante dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período (para cursos de 5 anos) e do segundo ano ou quarto período (para cursos de 4 anos) em Instituições de Ensino devidamente conveniadas.
 - 3.1.2 ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino;
 - 3.1.3 ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público do Estado do Paraná;
 - 3.1.4 não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia no âmbito do MPPR.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 26/04/2021 a 05/05/2021.
- 4.2 Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar mensagem eletrônica para o endereço adahmer@mppr.mp.br, com o assunto "Inscrição para seleção de estagiário 5ª URATE", acompanhada dos seguintes documentos como anexos:
 - 4.2.1 Cópia (pode ser fotografia) do documento de identidade e CPF (frente e verso);
 - 4.2.2 Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato, disponível na área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam> e Anexo I deste edital;
 - 4.2.3 Formulário de avaliação curricular devidamente preenchida, disponível na área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam> e Anexo II deste edital, acompanhado da comprovação documental dos títulos a serem pontuados, conforme relação descrita no itens 6.4.1 a 6.4.7;



- 4.2.4 Cópia do histórico escolar de graduação, contendo as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição.
- 4.3 Nos formulários de inscrição em que for requerida assinatura, o candidato poderá optar por, simplesmente, digitar o seu nome completo no campo correspondente.
- 4.4 É dispensado o envio de cópia do CPF caso o documento de identidade já o inclua (ex: Carteira Nacional de Habilitação).
- 4.5 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para pessoas negras deverão enviar, além dos documentos dos itens 4.2.1 a 4.2.4, o formulário de autodeclaração disponível na área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam> e Anexo III deste Edital.
- 4.6 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência deverão encaminhar, além dos documentos dos itens 4.2.1 a 4.2.4, laudo que ateste essa condição, conforme item 1.1.2.1.
- 4.7 As inscrições somente serão deferidas mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 4.2 deste edital.
- 4.8 Somente serão aceitas inscrições cujo e-mail, acompanhado com todos os documentos descritos no item 4.2, tenha sido enviado pelo candidato no período descrito no item 4.1.
- 4.9 É de responsabilidade do candidato a manutenção de seus meios de comunicação atualizados (e-mail e telefone) para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.
- 4.9.1 As atualizações necessárias podem ser feitas, durante todo o período de validade da presente seleção, através do envio de mensagem de e-mail para o endereço adahmer@mppr.mp.br com o título “Alteração de meio de contato – Estágio 5ª URATE”.
- 4.10 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.11 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração feita no ato da inscrição, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Considerando o contexto fático da pandemia global ocasionada pelo Coronavírus e a necessidade da adoção de providências para a prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença, em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na organização do processo seletivo, e ainda, o contido na Resolução nº 5603/2020-PGJ que “estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita nos processos de seleção de estudantes para concessão de estágios no Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia”, o processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar e análise curricular (avaliação de títulos).



6 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Serão classificados os candidatos que, do somatório entre a pontuação de aproveitamento acadêmico e pontuação da avaliação curricular, obtiverem valor maior ou igual a 2 pontos.
- 6.2 A base de cálculo para o aproveitamento acadêmico será a média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato (somatório de todas as notas/nº de disciplinas).
- 6.2.1 Caso o aproveitamento constante do histórico escolar esteja apresentado na forma de conceitos (letras ou letras e símbolos), utilizar-se-á a tabela de equivalência disponível no link https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/Seletivo1_2018/ANEXO-I---Tabela-de-Equivalencia-entre-Conceitos-e-Notas-Numricas.pdf, visando ao cálculo da média na forma do item 6.3.
- 6.3 A média obtida conforme o item 6.2 deste edital será submetida à tabela a seguir para compor a pontuação de aproveitamento acadêmico empregada na classificação deste certame:

Média do item 6.2	Pontuação para classificação do certame
Igual ou superior a 9,25	6,5
Entre 9,01 e 9,24	6,0
Entre 8,75 e 9,00	5,5
Entre 8,50 e 8,74	5,0
Entre 8,25 e 8,49	4,5
Entre 8,01 e 8,24	4,0
Entre 7,75 e 8,00	3,5
Entre 7,50 e 7,74	3,0
Entre 7,25 e 7,49	2,5
Entre 7,00 e 7,24	2,0
Abaixo de 7,00	1,5

- 6.4 A pontuação da análise curricular considerará os seguintes critérios:
- 6.4.1 Serviço voluntário prestado a órgãos públicos: 0,5 ponto por ano, até o limite de 2 pontos
- 6.4.2 Estágio em outros órgãos públicos ou na iniciativa privada: 0,5 por ano, até o limite máximo de 1 ponto
- 6.4.3 Publicação de artigos científicos na área do estágio, nos últimos 5 anos: 0,5 ponto por artigo, até o limite de 1 ponto
- 6.4.4 Curso de Excel básico: 1 ponto
- 6.4.5 Curso de Excel avançado: 2 pontos
- 6.4.6 Cursos de cálculos periciais, atualização monetária, matemática financeira ou temas assemelhados, com duração mínima de 16 horas: 0,5 ponto para cada curso, até o limite de 3 pontos;
- 6.4.7 Participação em congressos científicos ou acadêmicos na área de estágio nos últimos 3 anos: 0,5 por evento, até o limite de 3 pontos;



- 6.5 Somente será atribuída a pontuação requerida pelo candidato no formulário de análise curricular (disponível na área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam> e Anexo II deste edital), quando houver o encaminhamento, como anexo ao e-mail de inscrição, da respectiva documentação comprobatória (ex: declarações, atestados, publicações, temos, certificados, certidões, diplomas) e esta for julgada suficiente pela comissão avaliadora.
- 6.5.1 A comissão avaliadora se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidato.
- 6.5.2 Se houver divergência entre a pontuação requerida pelo candidato e a pontuação aferível através dos documentos, essa segunda será a empregada para efeitos avaliativos.
- 6.6 A nota final do candidato consistirá no somatório das pontuações de aproveitamento acadêmico (item 6.3) e análise curricular (item 6.4), podendo, eventualmente, haver notas superior a dez pontos.
- 6.7 A classificação final será apresentada em ordem decrescente de pontuação dentre os pelos candidatos aprovados.
- 6.8 Os candidatos que não alcançarem a nota mínima prevista no item 6.1 não aparecerão na lista final de classificação.
- 6.9 O primeiro candidato classificado será convocado a ocupar a vaga atualmente disponível e os demais comporão cadastro de reserva para ocupar eventuais vagas que venham a surgir durante a validade do presente processo seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 6.10 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso e, em permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade.
- 6.11 O resultado do processo de seleção será divulgado na data provável de 12/05/2021, na área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.
- 6.12 Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do edital com a classificação final, em mensagem enviada ao e-mail adahmer@mppr.mp.br.
- 6.12.1 Recursos desacompanhados de fundamentação ou impetrados fora do prazo previsto no item 6.12 serão desconsiderados.

7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação do(s) candidato(s) para o início dos trabalhos poderá ser feita através de e-mail e/ou telefone (aplicativo de mensagens) cadastrados da ficha de inscrição.
- 7.2 Após convocação, o candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis para se manifestar, podendo:
- 7.2.1 aceitar a vaga ofertada;
- 7.2.2 rejeitar a vaga ofertada e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.3 Em caso de recusa, desistência ou não manifestação do candidato no prazo do item 7.2,



será convocado para a vaga o candidato seguinte da relação final de classificados.

- 7.4 A rejeição prevista no item 7.2.2 é irretratável.
- 7.5 Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar para o e-mail adahmer@mppr.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação os documentos a seguir, também relacionados no art. 21, §1º da Resolução 4171/2016:
- 7.5.1 Dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
 - 7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
 - 7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
 - 7.5.4 Atestado médico de aptidão física;
 - 7.5.5 Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
 - 7.5.6 Indicação do número da agência e da conta corrente/salário no Banco Itaú S/A, (cópia do cartão ou documento oficial, devidamente assinado, constando o número da conta);
 - 7.5.7 Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 32 e no artigo 35 da Resolução nº 4171/2016 (disponível no link https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Divisao_Estagio/Instrucoes_modelos/impedimento240816.odt)
- 7.6 A ausência de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.5.1 a 7.5.7 implicará na não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita da vaga, ocorrendo a convocação do candidato seguinte da relação final de classificados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Este edital (disponível na área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>) e o Regulamento de Estágios do MPPR (https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Divisao_Estagio/Legislacao_Estagio/41712016.pdf) estão disponíveis para consulta.
- 8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado da seleção.
- 8.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da área deste certame no site <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 8.4 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5 A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de **CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Paraná**, conforme §2º do artigo 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.

JOELSON LUIS PEREIRA
Promotor de Justiça
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Especializado



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação em Ciências Contábeis,
Administração ou Economia da 5ª URATE – Francisco Beltrão**

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADOS:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL <input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<input type="checkbox"/> AMIGOS <input type="checkbox"/> OUTRO:		
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?		
() Não		
() Sim, cotas raciais		
() Sim, cotas para pessoas com deficiência		

Francisco Beltrão, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação em Ciências Contábeis,
Administração ou Economia da 5ª URATE – Francisco Beltrão**

Nome do candidato:

Nº RG:

Órgão emissor/UF:

ITEM	A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO	
	Pontuação requerida	Indicar o(s) nome(s) dos(s) arquivo(s) anexados ao e-mail de inscrição que possuam os documentos de suporte à pontuação requerida
A) Serviço voluntário prestado a órgãos públicos: 0,5 ponto por ano, até o limite de 2 pontos		
B) Estágio em outros órgãos públicos ou na iniciativa privada: 0,5 por ano, até o limite de 1 ponto		
C) Publicação de artigos científicos na área do estágio, nos últimos 5 anos: 0,5 ponto por artigo, até o limite de 1 ponto		
D) Curso de Excel básico devidamente comprovado: 1 ponto		
E) Curso de Excel avançado devidamente comprovado: 2 pontos		
F) Cursos de cálculos periciais, atualização monetária, matemática financeira ou temas semelhantes, com duração mínima de 16 horas: 0,5 ponto para cada curso, até o limite de 3 pontos		
G) Participação em congressos científicos ou acadêmicos na área de estágio nos últimos 3 anos: 0,5 por evento, até o limite de 3 pontos		

Declaro ter lido o item 6.4 do Edital de Abertura e de serem verdadeiras as informações aqui descritas, confirmando a validade/veracidade dos documentos encaminhados.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação em Ciências Contábeis,
Administração ou Economia da 5ª URATE – Francisco Beltrão**

Nome do Candidato:

Número do RG:

Órgão de emissão/UF:

Declaro ser negro(a), de cor preta ou parda, e opto por concorrer às vagas previstas no item 1.1.1 e demais critérios previstos neste Edital. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei. Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha exclusão do Teste Seletivo.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)